

PORTARIA N° 561/2022/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 39.630, de 07 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, publicada no Diário oficial do Estado de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a suspensão do expediente no Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o parágrafo primeiro do artigo 163 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, dispõe sobre o recesso do Tribunal Pleno, anualmente entre 20 de dezembro e 06 de janeiro do subsequente;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA n° 37.783 de 10 de janeiro de 2022, que suspendeu o expediente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no período de 20 a 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria n° 001/2022/MPC/PA, que adota os mesmos procedimentos de funcionamento dispostos na Portaria n° 37.783/2022-Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o artigo 15, inciso XXXVI do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, por fim, a correlação administrativa existente entre este Órgão Ministerial e aquela Corte de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a suspensão do expediente neste Ministério Público de Contas do Estado do Pará no período de 01 de janeiro a 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 16 de dezembro de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS